

Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

INFORMAÇÃO n.º 56/2014.nunojac

DATA :	04/04/2013		
NIPG :	7123/13	DE:	Técnico Superior
REGISTO (DOC.) :	3188/14	PARA :	Presidente da Câmara Municipal
CLASSIFICADOR:	049.002.	ASSUNTO:	Recuperação da casa 23 sita na rua das Eiras, legitimada pelo acordo de cooperação entre o Município de Alfândega da Fé e a Sta. Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé a 10 de Maio de 2010 – Projeto de Decisão
PROCESSO :	49.02 (AJ/03/2014)		

DESPACHO:

Depois de tomar conhecimento e, em face do conteúdo do respectivo Projeto de Decisão Final, delibero:

- 1- Adjudicar a Empreitada de "Recuperação da casa 23 sita na rua das Eiras, legitimada pelo acordo de cooperação entre o Município de Alfândega da Fé e a Sta. Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé a 10 de Maio de 2010", ao concorrente, Carlos Alberto Rocha, pelo valor total de 10.080,20€ (dez mil e oitenta euros e vinte cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, para o corrente ano, com o número 306/2014;
- 3- Dispensar a realização da respetiva Audiência Prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, e em concordância com o número 2, do Artigo 125.º, do Decreto Lei n.º 18/2008, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP).

DraBerta Nunes,09-04-2014

PARECER:

Ao aprovisionamento para efetuar compromisso

Carla Victor em 04-04-2014

SEGUIMENTO:

08-04-2014 MaJose Costa COMPROMISSO 595

(marie fore- les Re

«04-04-2014» Nuno Jacinto



TEXTO:

Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e catorze, pelas dez horas, reuniram os senhores membros do Júri, Maria José Afonso Amaro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Miguel Jacinto, Técnico Superior e António Carlos Parada Rachado, Assistente Técnico, os quais constituem o júri do Ajuste Direto referido em epígrafe, a fim de procederem à elaboração do projeto da decisão de adjudicação, conforme determina o artigo 125.º do CCP.

1- ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Do ato público de abertura, resultou uma proposta:

- Carlos Alberto Rocha

Presente a proposta do concorrente, o Júri procedeu à análise do seu conteúdo.

2- ANÁLISE DA PROPOSTA.

2.1. - Indicação dos atributos da proposta.

- Carlos Alberto Rocha

Valor da proposta - 10 080,20€ + IVA.

2.2 - Admissão e exclusão de concorrentes.

O júri deliberou, por unanimidade, admitir o concorrente.

3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.

O critério no qual se baseará a adjudicação é o da proposta de preço mais baixo, implicando a ponderação do seguinte fator:

a) Preço: 100%;

3.1. Avaliação das Propostas.

O Júri procedeu à apreciação da proposta apresentada.

Após esta análise, obteve-se o seguinte resultado:

Concorrentes	Pconcorrente
Carlos Alberto Rocha	10.080,20€

Analisada a proposta verifica-se que corresponde ao solicitado, estando o valor global indicado, comparativamente com aquele que resulta da aplicação das quantidades aos preços unitários.

4. CONCLUSÃO.

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior a <u>adjudicação</u> da Empreitada ao concorrente <u>Carlos Alberto Rocha</u>, pelo valor total de <u>10.080,20€ (dez mil e oitenta euros e vinte cêntimos)</u> a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que se verificou a **apresentação de uma única proposta** e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, em concordância com o número 2 do Artigo 125.º, **é dispensada a respetiva audiência prévia**.



CONCLUSÃO:

Nos termos do nº 1 do art. 125º do CCP, compete aos serviços da entidade adjudicante **submeter o projeto da decisão de adjudicação à Presidente da Câmara**, órgão competente para a decisão de contratar.

Informa-se que a decisão é da competência da Presidente e o processo se encontra instruído observando o cumprimento de todas as obrigações legais ou regulamentares

À Consideração superior,

MaJose Amaro, 04-04-2014

(Maria José Afonso Amaro)

«04-04-2014»: Nuno lacinto

04-04-2014Carlos

(António Carlos Parada Rachado)

